



**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 5.357-B DE 2005**

Dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 2 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto e os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II serão preenchidos, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2009.

Deputado CARLOS WILLIAN
Relator



ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA/CARGO	QUANTIDADE
Analista Judiciário	4
Técnico Judiciário	6
TOTAL	10

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES COMISSIONADAS

DESCRIÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
Diretor do Serviço de Distribuição de Feitos	CJ-2	2
Executante de Mandados	FC-5	4
Assistente de Diretor de Vara do Trabalho	FC-4	2
Assssistente de Juiz	FC-3	2
Assistente de Diretor de Distribuição	FC-3	2
Datilógrafo de Audiência e Gabinete	FC-2	2
Auxiliar de Expediente (atendente de balcão)	FC-1	4
TOTAL		18